



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SAÚDE, SANEAMENTO, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE



## ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, pela plataforma 8&8, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Administração, Obras Transportes e Serviços Públicos e Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Eder Tipura, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora e Sildete Assistente Social. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o projeto n. 65/21, que dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso aos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE no âmbito municipal. Devido à ausência do presidente da comissão vereador pastor Alex, conduziu os trabalhos o Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora, o vereador Eder Tipura que substituía o Vereador Pastor Alex não proferiu manifestação por ser projeto de sua autoria. Neste momento, passou-se a deliberação do projeto pela Comissão de Administração, Obras, Transito e Serviços Públicos, sendo que, devido à ausência do Vereador Pastor Alex, a condução dos trabalhos foi feita pelo Vereador Marcelo Malucão que manifestou favorável ao projeto e justificou sua posição, pois as mulheres vítimas de violência doméstica são considerados pessoas incluídas em grupo de vulnerável e por isso a administração pública municipal deve acolher essas pessoas de forma a tentar reinseri-las no mercado de trabalho o quanto antes. Seguido pelo voto da vereadora Sâmara Diretora que acompanhou o presidente em sua manifestação, o Vereador Prof. Eder Tipura não manifestou seu voto por ser proposição de sua autoria. Imediatamente passou-se a deliberação do projeto n. 73/2021 – Que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.140/2009 é dá outras providências. A lei a ser alterada diz respeito a composição do Conselho



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Municipal de Política Cultural de Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora e do vereador Eder Tipura. Passou-se então a deliberação do projeto a Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, presidida pela vereadora Sâmara Diretora, devido à ausência do presidente titular da Comissão vereador Vinicius Pedro, momento em que a presidente passou a análise do projeto e apresentou emenda para " alterar a redação do art. 1º do respectivo projeto, fazendo constar a quantidade de 14(quatorze) Conselheiros titulares, bem como a alteração da alínea a da proposição, passando a fazer parte 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não apenas 01(um) como no projeto original. No mesmo sentido, ressaltou a importância de se manter 01(um) representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, motivo pelo qual apresenta na mesma emenda a inclusão da alínea g, constando o membro do respectivo Poder Legislativo. Após sua explanação, o Vereador Prof. Eder Tipura manifestou favorável pela emenda apresentada, seguido também pelo parecer favorável da Vereadora Sildete Assistente Social, assim, por unanimidade votaram favorável ao projeto com emenda. Ato contínuo, passou-se a deliberar o **Projeto 76/2021** – que trata sobre a desafetação de terreno público e autoriza a sua doação para a instituição "Metástase do Amor", para que ali seja construída a sede da associação e uma futura clínica de atendimento aos portadores do vírus da AIDS e de pessoas acometidas com câncer. O presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Marquinhos que iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta pelo prosseguimento com a seguinte emenda visando alterar o inciso I do art. 5º: " Se a entidade donatária não concluir a execução da obra de engenharia civil no prazo de 05(cinco) anos, contados da data da publicação da lei". A emenda foi colocada em votação pelos demais membros, sendo que a vereadora Sâmara Diretora e o vereador Prof. Eder Tipura aprovaram a emenda na redação do projeto por unanimidade. Passou-se então a deliberação do projeto pela Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, sendo que, devido à ausência do Vereador Pastor Alex, a condução dos trabalhos foi feita pelo Vereador Marcelo Malucão que manifestou favorável ao projeto com emenda, justificou sua posição, pois de fato o prazo para construção deve ser menor, uma vez que é de extrema relevância que a área institucional seja dada a finalidade que se pretende, seguido pelo voto favorável ao projeto com emenda da vereadora Sâmara Diretora e também da mesma forma o vereador Prof. Eder Tipura se posicionou, sendo aprovado por unanimidade o projeto com emenda pela Comissão. Por fim, passou-se a deliberar o **Projeto nº 83/2021** – que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de autoria do Chefe do Executivo. O presidente da Comissão Vereador Marquinhos iniciou manifestando seu posicionamento sobre o projeto, destacando que o projeto



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



acompanha as diretrizes legais e constitucionais, não havendo óbice de ser encaminhado para as demais comissões, motivo pelo qual manifesta ~~que~~ prosseguimento sem emendas, acompanhado pela vereadora Sâmara Diretora e do vereador Prof. Eder Tipura, assim, por unanimidade os membros da Comissão opinaram pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Saúde, Saneamento, Educação e Meio Ambiente, presidida pela vereadora Sâmara Diretora, momento em que a presidente passou a análise do projeto, destacando a importância do projeto ao município, que a proposição visa adequar a legislação municipal e que trata mecanismos de atuação municipal para organizar o sistema de segurança alimentar e nutricional no município, motivo pelo qual manifestou favorável à aprovação do projeto sem emendas, após, o vereador Prof. Eder Tipura manifestou favorável ao projeto, seguido da manifestação da vereadora Sildete Assistente Social que acompanhou a posição dos demais, assim, por unanimidade a comissão votou pela aprovação do projeto sem emendas e seu encaminhamento ao Plenário. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata e assino, colocando-a à disposição de todos os vereadores no sistema SAPL, podendo ser acessada por todos os vereadores. A presente ata foi descrita como retrato fiel da gravação feita por meio de videoconferência que se encontra disponível na Câmara Municipal de Bom Despacho.

RODRIGO DA  
SILVA  
PEREIRA:04951988623  
88623

Assinado de forma digital  
por RODRIGO DA SILVA  
PEREIRA:04951988623  
Data: 2021.08.06  
13:24:07 -07'00'

Sala das Comissões(virtual), 05 de agosto de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

### Parecer ao Projeto de Lei N° 73/2021.

O presente projeto dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 2.140/2009, sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, onde se pretende alterar os membros de atuação no respectivo conselho e dá outras providências.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a modificação visa dar maior efetividade ao Conselho, composto por seguimentos da Sociedade Civil que atualmente estão em atividade em nosso município, uma vez que, alguns dos membros relacionados na lei que se pretende modificar sequer existem mais.

Em deliberação desta Comissão, analisando a redação trazida pela proposição de lei, ficou consignado que de fato existe a necessidade de alteração e adaptação da legislação municipal para a realidade local, conquanto, esta Comissão achou por bem aperfeiçoar a redação dada a proposição de lei, apresentando a seguinte emenda visando alterar a redação do art. 1º do respectivo projeto, fazendo constar a quantidade de 14(quatorze) Conselheiros titulares, bem como a alteração da alínea a da proposição, passando a fazer parte 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e não apenas 01(um) como no projeto original.

No mesmo sentido, existe a necessidade de se manter 01(um) representante do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Cultura e Turismo, motivo pelo qual, necessário acrescentar a alínea g, constando o membro do respectivo Poder Legislativo.

**Art. 1º** O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 2.140/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura – CMC, é composto de **14(quatorze)** Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Art. 2º O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.140/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – [...]

a) **2 representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**"

Art. 3º O inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.140/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- [...]

g) **01 representantes do Poder Legislativo;**"

A emenda foi apreciada e por unanimidade foi aprovada por seus membros, ficando consignado que esta é a melhor redação a ser conferida ao art. 1º e incisos dos artigos 2º e 3º da respectiva proposição, uma vez que dará maior amplitude nas deliberações e decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Despacho.

Ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 06 de agosto de 2021.

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho

Vereador Prof. Eder Tipura



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Comissão de Saúde, Educação Saneamento e Meio Ambiente

### Parecer ao Projeto de Lei N° 73/2021.

O presente projeto dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 2.140/2009, sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, onde se pretende alterar os membros de atuação no respectivo conselho e dá outras providências.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo Chefe do Executivo é de que a modificação visa dar maior efetividade ao Conselho, composto por seguimentos da Sociedade Civil que atualmente estão em atividade em nosso município, uma vez que, alguns dos membros relacionados na lei que se pretende modificar sequer existem mais.

O projeto foi amplamente debatido por esta comissão em reunião por videoconferência ocorrida em 05/08/2021, ficando consignado que o entendimento firmado por esta Comissão é de que o projeto é viável, de grande relevância e poderá trazer grandes benefícios a toda sociedade bondespachense.

Analizando detidamente a emenda apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a modificação é pertinente, uma vez que esta comissão chegou ao entendimento que:

*"o Conselho de Cultura deve beneficiar pessoas que estão diretamente ligadas a Secretaria de Cultura, além disso, a manutenção de um membro do conselho ligado ao Poder Legislativo é de grande relevância para participação efetiva da administração pública."*

O posicionamento acima foi expressado pelo Vereador Prof. Eder Tipura e que foi acompanhado pelo voto da Vereadora Sâmara Diretora e também pela vereadora Sildete Assistente Social, por conseguinte, os membros desta Comissão de Saúde, Educação, Saneamento, e Meio Ambiente, acompanham o posicionamento do vereador, ou seja, o projeto é viável e atende os interesses da população devendo ser **APROVADO** com a emenda proposta, requerendo que este parecer seja levado a Plenário e que seja lido aos demais vereadores para conhecêrem da matéria.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 06 de agosto de 2021.



Vereador Prof. Eder Tipura

Vereadora Sâmara Diretora

Vereadora Sildete Assistente Social